



PORTARIAS

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020742/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado pela Lei Municipal nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I - Unidade de Gestão de Educação:
Titular: VASTI FERRARI MARQUES (membro nato)
Suplente: MÁRIO EUGÊNIO SIMÕES ONOFRE

Titular: ELIANA APARECIDA DA SILVA CORRADIN
Suplente: ARABELLE BARBOSA CALCIOLARI

Titular: THAÍS SILVA NONÔ
Suplente: KARINA VERARDO TEODORO DE GODOI

Titular: CÍNTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI
Suplente: DÉBORA VITO VIEIRA AVANÇO

II - Representantes da Diretoria Regional de Ensino:
Titular: ANA FLÁVIA CAPPELLANO
Suplente: ANA LÚIZA STECK TONETTI

III - Representantes do sistema privado de ensino no Município:
Titular: TATIANE DEMARCHI BRANDÃO
Suplente: PAMELA APARECIDA OMISOLO OLIVEIRA

IV - Representantes das instituições formadoras de profissionais da área de educação:
Titular: STELITA DA SILVA MELO PAES
Suplente: JULIANA SAVOY FORNARI

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: PAULO FERNANDO DE ALMEIDA
Suplente: ANA PAULA GRANZOTTO

VI - Representante das instituições de apoio aos portadores de deficiência:
Titular: ANA CAROLINA CYRILLO

VII - Representantes das instituições de classe dos trabalhadores da educação:
Titular: IVANETE APARECIDA DE MORAIS (SINDSERJUN)
Suplente: MARLETE CARDOSO DE CARVALHO (SINDSERJUN)

Titular: MARIA DE FÁTIMA BEATO CORRÊA DA SILVA (SINPRO Jundiaí)
Suplente: RUI FERNANDO MURARI (SINPRO Jundiaí)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 186, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0011685/2023, -----

R E S O L V E autorizar a **CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da Praça Governador Pedro de Toledo, para a realização do evento 21ª FEIRA DA SOLIDARIEDADE, no dia 11 de novembro 2023, das 08h00 às 18h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o

uso desse próprio público no dia 10 de novembro de 2023, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 12 de novembro de 2023, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro -
CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE OUTUBRO/2023

Assunto	Total
Alimentos	03
Saúde	26
Habitação	06
Produtos	113
Serviços	123
Essenciais	120
Financeiros	376
Fiscalização	2
Extra Procon	33
Audiências Realizadas	81
Reclamações Finalizadas	774
Total de Atendimentos	1.657
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	13
Programa de Apoio ao Superendividado	6
Educação para o Consumo	02
Total de Atividades	21

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Valéria Tavares Alcântara
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania